



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão, RS, 94410-970  
Telefone: (51) 99155-2338 – [www.ifrs/viamao.edu.br](http://www.ifrs/viamao.edu.br) – E-mail: [pesquisa@viamao.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA RETIFICADO

A Diretora-Geral do *Campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos selecionados em editais vigentes.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuar como bolsistas em projetos aprovados nos seguintes editais:

- Edital PROPI nº 07/2025 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo
- Edital PROPI nº 08/2025 Apoio à Edição de Periódicos Técnico/Científicos do IFRS

1.2. As bolsas disponíveis são:

- Uma bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS Campus Viamão, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, correspondentes a 16 (dezesesseis) horas semanais (conforme Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#)).
- Duas bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS Campus Viamão, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, correspondentes a 16 (dezesesseis) horas semanais (conforme Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#)).

1.3. A vigência das bolsas está definida nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador(a)	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Andréia Ambrósio Accordi	<a href="mailto:andreia.accordi@viamao.ifrs.edu.br">andreia.accordi@viamao.ifrs.edu.br</a>	Implantação do Laboratório Girl Power de Cultura Maker e Inovação: empoderamento feminino nas STEAM	BIDTI (1)	16h
Josiane Roberta Krebs	<a href="mailto:josiane.krebs@viamao.ifrs.edu.br">josiane.krebs@viamao.ifrs.edu.br</a>	Estruturação da Incubadora Tecnológica de	BIDTI (1)	16h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão, RS, 94410-970  
Telefone: (51) 99155-2338 – [www.ifrs/viamao.edu.br](http://www.ifrs/viamao.edu.br) – E-mail: [pesquisa@viamao.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br)

		Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS)		
Iury de Almeida Accordi	<a href="mailto:iury.accordi@viamao.ifrs.edu.br">iury.accordi@viamao.ifrs.edu.br</a>	Apoio à publicação da Revista Viver IFRS - Ciclo 2025-2026	BICT (1)	16h

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	07/05/2025
Período de inscrições dos candidatos, via <a href="#">formulário on-line</a>	12-30/05/2025
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	06/06/2025
Período de seleção dos bolsistas	09-13/06/2025
Envio da <a href="#">Ata de Seleção de Bolsista</a> ao drive da Coordenação de Pesquisa: <a href="#">Edital 07/2025</a> . <a href="#">Edital 08/2025</a> .	18/06/2025
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	23/06/2025
Entrega da documentação do bolsista selecionado, via <a href="#">formulário on-line</a>	24-30/06/2025
<b>Início dos projetos e das atividades dos bolsistas</b>	<b>01/07/2025</b>
Final do período para adequação do AIPCTI (se necessário)	12/09/2025 para o Edital 07/2025 e 10/10/2025 para o Edital 08/2025
Prestação de contas dos recursos do AIPCTI	24/10/2025
<b>Término da vigência das bolsas</b>	<b>30/06/2026</b>
Prazo de envio dos relatórios finais dos bolsistas <a href="#">Relatório do Discente de Iniciação Científica ou Tecnológica (Edital 07/2025)</a> <a href="#">Relatório Final de Atividade do Bolsista (Edital 08/2025)</a>	30/06/2026 para o Edital 07/2025 e 30/07/2026 para o Edital 08/2025
Prazo para envio do relatório final do projeto no SIGAA, pelo(a) coordenador(a)	31/07/2026

### 4. DOS REQUISITOS, DOS DEVERES E DOS DIREITOS DOS BOLSISTAS

4.1. É requisito dos bolsistas de BICT e BIDTI, estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio ou de graduação no Campus Viamão do IFRS durante toda a vigência da bolsa (01/07/2025 a 30/06/2026).

4.1.1. Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Viamão a concordância do coordenador de estágios, do orientador



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão, RS, 94410-970

Telefone: (51) 99155-2338 – [www.ifrs/viamao.edu.br](http://www.ifrs/viamao.edu.br) – E-mail: [pesquisa@viamao.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br)

do projeto e da Coordenação de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.1.2. Os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

4.1.3. O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

4.1.4. O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.

#### 4.2. São deveres dos bolsistas de BICT e BIDTI:

I - cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

II - apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme definido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

III - divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo campus, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IV - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

V - manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

VI - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

#### 4.3. São direitos dos bolsistas de BICT e BIDTI:

I - ser notificado, pelo coordenador do projeto, a respeito dos aspectos insuficientes de sua atuação e sobre as solicitações de aprimoramento necessárias, antes de haver desligamento da bolsa, podendo o bolsista apresentar defesa por escrito em até 10 dias, contados da notificação, ao Coordenador/Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus;

II - submeter os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, no evento de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) e entrega da documentação prevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão, RS, 94410-970

Telefone: (51) 99155-2338 – [www.ifrs/viamao.edu.br](http://www.ifrs/viamao.edu.br) – E-mail: [pesquisa@viamao.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br)

5.2. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicados a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
Implantação do Laboratório Girl Power de Cultura Maker e Inovação: empoderamento feminino nas STEAM	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio (Integrado ou Subsequente) ou de graduação no Campus Viamão do IFRS.</li><li>- <b>Não se formar antes de 30/06/2026.</b></li><li>- Ter disponibilidade de 16h por semana, no turno inverso de aula.</li><li>- Conhecimento intermediário no uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação</li></ul>	Entrevista individual presencial
Estruturação da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio (Integrado ou Subsequente) ou de graduação no Campus Viamão do IFRS.</li><li>- Ter conhecimentos básicos sobre as ferramentas de design do Canva; de edição de vídeo e sobre redes sociais.</li><li>- Ter interesse e curiosidades sobre inovação, tecnologias sociais e outras formas de organização do trabalho e dos empreendimentos.</li><li>- Ter disponibilidade de horário no turno da tarde ou noite.</li></ul>	Entrevista individual presencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão, RS, 94410-970  
Telefone: (51) 99155-2338 – [www.ifrs/viamao.edu.br](http://www.ifrs/viamao.edu.br) – E-mail: [pesquisa@viamao.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br)

	<b>Não se formar antes de 30/06/2026.</b>	
Apoio à publicação da Revista Viver IFRS - Ciclo 2025-2026	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio (Integrado ou Subsequente) ou de graduação no Campus Viamão do IFRS.</li><li>- Ter interesse em conhecer e trabalhar com o processo de gestão editorial de um periódico técnico-científico.</li><li>- <b>Não se formar antes de 30/06/2026.</b></li><li>- Ter disponibilidade de 16h por semana, no turno inverso de aula.</li></ul>	Entrevista individual presencial

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa do *campus* Viamão.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão, RS, 94410-970

Telefone: (51) 99155-2338 – [www.ifrs/viamao.edu.br](http://www.ifrs/viamao.edu.br) – E-mail: [pesquisa@viamao.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br)

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS, dos Editais PROPPI nº 07/2025 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo e PROPPI nº 08/2025 - Apoio à Edição de Periódicos Técnico/Científicos do IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Viamão do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

---

Maíra Baé Baladão Vieira  
Diretora-geral do *campus* Viamão  
Portaria 147/2024



---

Emitido em 13/05/2025

**COMPLEMENTO AO EDITAL N° 23742.000327/2025-60 Edital completo Retificado/2025 - CPI-VIA  
(11.01.16.05)  
(N° do Documento: 26)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/05/2025 16:50 )*

**MAIRA BAE BALADAO VIEIRA**

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###232#4*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**26**, ano: **2025**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **13/05/2025** e o código de verificação:  
**1af0d1adc6**